PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 155/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e pela regular execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os artigos 137 ao 139 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das hipóteses de rescisão dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 250/2025, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral por ato escrito da Administração, com fundamento no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos casos elencados no artigo 137 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências previstas no artigo 139 da referida legislação;

CONSIDERANDO que, apesar das reiteradas notificações, a empresa **MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não cumpriu com a prestação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), comprometendo a regularidade e a continuidade dos serviços públicos e causando prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RESCINDIDO**, por ato unilateral da Administração, o **Contrato Administrativo nº 250/2025**, firmado com a empresa **MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.318.328/0001-17, com endereço na Rua Oscar Ribeiro, nº 8B, Centro, Juazeiro/BA, e-mail: contabilidadeinova.fiscal1@gmail.com, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Dê-se ciência do teor desta Portaria à empresa **MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por meio de seu representante legal, a Srª **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA.**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9988-E74F-F068-8027 e informe o código 9988-E74F-F068-8027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Petrolina – PE, 10 de julho de 2025.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9988-E74F-F068-8027 e informe o código 9988-E74F-F068-8027

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9988-E74F-F068-8027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 14/07/2025 14:09:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9988-E74F-F068-8027